

**Lei N° 513 de 23 de Junho de 2000, Publicada no Jornal
"Informativo Municipal" N°81 no Período de 01 a 15 de
Julho de 2000.**

LEI N° 513, DE 23 DE JUNHO DE 2000

- Autoriza doação de terreno e contém outras providências -

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar doação dos lotes nº 30,31,32 e 33, da Avenida Zumbi dos Palmares (antiga Rua Santa Helena) Quadra L, Bairro Capitão Gonçalo Gomes Barreto, nesta cidade, com área total de 1.180 m², à LOJA MAÇÔNICA "VERDADE E JUSTIÇA" inscrita no CNPJ sob o nº 00.669.518/0001-12, com as seguintes características e confrontações: 56,62 metros de frente para Av. Zumbi dos Palmares; 20,00 metros do lado direito com a Rua Joaquim Rodrigues da Silva; 40,00 metros do lado esquerdo com a Rua José Amim e 20,00 metros nos fundos com o lote nº 29, vira em sentido aos fundos em 20,00 metros com os lotes nºs. 28 e 29 e vira à direita em 20,00 metros com o lote nº 27, para que no local seja construída a sede da citada entidade.

Art 2º) Os lotes citados no artigo 1º, unificados, destinam-se única e exclusivamente para o fim colimado nesta Lei, e se reverterão ao Patrimônio do Município, caso não haja cumprimento do contido nesta Lei.

Art 3º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 23 de junho de 2000

DR. JOÃO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal